



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001 /2021
Fls. 299
Rub. *MA*

PARECER JURÍDICO

AO

SR. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2021

PROCESSO nº 0208001/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 029/2021 – com objeto o Registro de preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

I-RELATÓRIO

THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Assinado de forma digital por THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2021.09.30 15:18:07 -03'00'

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelos Decretos Municipais nº 004/2021 e 007/2021 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação as empresas **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.665/0001-05, com sede na **AV DORGIIVAL PINHEIRO DE SOUSA**, Nº: 983, Bairro: Centro, CEP: 65.903-270 Cidade de **IMPERATRIZ** - MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.904.868,42** (um milhão novecentos e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); **R A DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.689.178/0001-40, com sede na **Rua MELVIN JONES**, Nº: 3544, **SALA A**, Bairro: **PICARREIRA**, CEP: 64.055-420, Cidade de **TERESINA** - PI, vencedora do certame no valor total de **R\$ 323.231,90** (trezentos e



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0908001 /2021
Fls. 2992
Rub. *MS*

vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos); **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.568/0001-09, com sede na **AV THEODORO VICTORELLI, Nº: 150, LOJA MLPE 102, Bairro: HELENA, CEP: 86.027-750, LONDRINA - PR**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 139.245,55** (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, com sede na **Rua SAO LUIS, Nº: 166, Bairro: CENTRO, CEP: 65.380-000, BOM JARDIM - MA**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 963.257,90** (novecentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.265.061/0001-65, com sede na **AV LITORANEA, Nº: 2, Bairro: SAO FRANCISCO, CEP: 65.076-170, SAO LUIS - MA**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 177.867,20** (cento e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 28 de setembro de 2021.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

THAUSER Assinado de
forma digital por
BEZERRA THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Dados:
2021.09.30
15:18:31 -03'00'

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

III-CONCLUSÃO



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001 /2021
Fls. 2993
Rub. *[Handwritten Signature]*

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 029/2021 com a Lei que o rege, opino pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 30 de setembro de 2021.

**THAUSER BEZERRA
THEODORO**

Assinado de forma digital por
THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2021.09.30 15:18:43
-03'00'

THAUSER BEZERRA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859